

Cópia

Governo Geral da Província de Moçambique. Governo  
do distrito de Cabo Delgado. Série de 1884 - N.<sup>o</sup> 56 - M.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup>  
Por esta occasião tenho a honra de mandar a V.<sup>o</sup> um  
pedaço de madeira a que os indigenas denominam  
Mulugamma e da qual se servem da casca, para pintarem  
a palha de que tecem as esteiras. - A tinta é de cor,  
fria, amarella, não perde a sua força corante em  
boa a palha se tecido embebido na tinta, passe  
por diversos processos em lavagens. Na esta ma-  
deira em abundancia em Chumbua. E como des-  
te producto possa a nossa industria utilizar-se  
co esta exposição e para que se V.<sup>o</sup> não enten-  
der o contrario se digno mandal-o para o Minis-  
terio. É natural e julgo mesmo que este producto  
será utilidade na industria, e sendo assim seria  
uma riqueza para o distrito. O processo de que  
se servem os indigenas é muito simples. Tiram  
se extrahem uma porção desta casca que bran-  
na em pequenos pedaços, deitam-na assim  
quebrada dentro d'uma panela com agua  
que elles calculam para dar a cor amarella  
mais leve ou mais carregada e submettem  
a panela a um fogo lento por espaço de  
tres ou quatro horas, isto é até que os te-  
cidos do producto se separem por si com  
facilidade, deixam esfriar e depois mettem  
a palha de que se querem servir dentro da  
panela por espaço de 24 horas. Passado este  
tempo tiram a palha da infusão põe-na  
a seccar e depois lavam-na com agua  
e em seguida empregam-na em obra.  
Se tiver este producto utilidade na indus-  
tria compensa pela sua força corante cer-  
tamente a seccia indicaria outro processo  
onde melhor possa ser aproveitada. A casca





inglesa a ogni estabelecimento foi-lhe pe-  
didos umas 80 arrobas para fazerem uma  
experiencia em larga escala, por isso que  
sendo diminuta a quantidade que haue  
mandado como amostra, e emboora se ob-  
tivesse um bom resultado não dá com-  
tudo uma feição completa para ser ad-  
mittida sem contestação na industria o  
que esperavam obter com a experiencia  
em maior escala isto disse-me o agente  
da casa. D. J. a V. G. Governador do districto  
de Cabo delgado no Tho 6 de julho de 1884 =  
M. E. S. Concellheiro Governador Geral de Pro-  
vincia de Moçambique - D. J. (a) Pedro Francisco  
D. O. Perry da Camara. Esta conforma: Secretaria de  
Governos Geral em Moçambique 17 de Setembro 1884  
Secretaria geral facquirim d. J. da Cunha.

Esta conforma  
Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior e  
Ultramar 20 de Novembro de 1884

M. E. Lobo e Silva





SECRETARIA D'ESTADO  
dos Negocios  
da Marinha e Ultramar  
Direcção Geral do Ultramar  
1.<sup>a</sup> Repartição  
N.º

*Yama*

Governo geral da provincia de Mo-  
cambuzque. *Mocimbo* e tudo a honra de  
emviar a V.ª por este paquete seis ta-  
boadas de madeiras da provincia desti-  
nadas ao Museu de Coimbra, e hem  
adrim um pedaco de madeira de nome  
minada "Mulgama" cuja applicação  
consta do officio que incluzo por  
copia. Logo a V.ª se digno dar  
as ordens convenientes para que  
as taboas sejam expedidas ao  
Museu a que são destinadas.  
Dez. de 1884. Palacio de governo ge-  
ral da provincia de Mocambuzque  
17 de Setembro de 1884 = M. E. S. S.  
Ministro e Secret. Est. Neg. e  
Cacharinha e Ultramar = N.º 10  
cia e em nome de S.ª e Governador  
geral, Secretario geral - Jacquim  
d'Almeida da Cunha.

Esta conforme  
Secretaria d'Estado Negocios da  
Marinha e Ultramar 2 de de-  
zembro de 1884

M. E. L. de S. S.